



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 670118**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de uniformes para as merendeiras da Secretaria de Educação**. Aos 27 dias de abril de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 17 de maio de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 23 de maio de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: LOTE 01 – KLEMPMS MÁQUINAS TEXTEIS LTDA** no valor total do lote de R\$ 26.226,80. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, constatou-se que houve falha na digitação do número de um dos itens deste lote, mencionando o número do item 06, como sendo 10. Considerando que, a descrição do item corresponde exatamente ao item convocado, bem como as demais informações constantes na proposta escrita apresentada. Considerando o disposto no subitem 10.12 do edital: *“No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.”*. Desta forma, decide-se pela aceitação da proposta. Diante do exposto, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 0792725) a empresa apresentou a **Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal**, no entanto, o subitem 9.2 letra "h" do edital, exige que o documento apresentado seja expedido pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da **sede do proponente**. Considerando que, em análise aos demais documentos apresentados pela Arrematante, todos apresentam como sede a cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, não foi aceito pela Pregoeira. Quanto ao **Balanco Patrimonial** apresentado, observou-se que foram juntados os termos de abertura e encerramento referente ao exercício de 2016, contudo as folhas onde constam as contas de Ativo, Passivo e DRE são referentes ao exercício de 2015, conseqüentemente, não foi possível aferir o atendimento ao subitem 9.2, letra "j" do edital, portanto, não foi aceito pela Pregoeira. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, letras "h", "i" e "j". Diante do exposto, fica a empresa **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 02** – Por não restarem ao final da disputa de preços, propostas dentro do valor estimado e, considerando o disposto no subitem 10.8 letra “e” do edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. **LOTE 03 – FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** no valor total do lote de R\$ 30.492,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Depósito da Secretaria de Educação na Rua Marquês de Olinda, nº.

2.900, Bairro Glória, CEP nº. 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 22 de junho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII e IX do edital.** **LOTE 04 – GLOBAL BANDEIRAS EIRELI - ME** no valor total do lote de R\$ 49.294,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 0792989). Quanto ao Balanco Patrimonial, exigência do subitem 9.2 letra “i” do edital, foi apresentado em cópia simples, em desacordo com o subitem 9.1 do edital. E, conseqüentemente, não foi possível aferir o atendimento ao subitem 9.2, letra “j” do edital. Deste modo, não foi aceito pela Pregoeira. Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2 letra “k” do edital, foi apresentado o documento sem identificar o quantitativo dos itens fornecidos, em desacordo com o estabelecido no edital, não sendo aceito pela Pregoeira. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender aos subitens 9.2 “i”, “j” e “k”. Diante do exposto, fica a empresa **FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 05 – FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** no valor total do lote de R\$ 15.756,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 199 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Depósito da Secretaria de Educação na Rua Marquês de Olinda, nº. 2.900, Bairro Glória, CEP nº. 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 22 de junho de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII e IX do edital.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referente aos lotes 03, e 05 será marcada após realização da análise e recebimento dos laudos das amostras. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos lotes 01 e 04 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 06/06/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 06/06/2017, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0812185** e o código CRC **62E73251**.

